

**PORTARIA N° 005/2011**

"Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 21 de fevereiro de 2.011, nos termos do art. 40, parágrafo 1°, Inciso III, alínea "a", da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, e Art. 35 da Lei Municipal n° 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 a seguinte servidora:

**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, matrícula 419-7, CPF - 419.869.466-49, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo de vencimento Nível- I, Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2.011.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 25 de fevereiro de 2.011.

*Jane Maria Rays Pires*  
Superintendente  
GUANHÃES PREV  
Jane Maria Rays Pires  
Superintendente do  
Guanhães Prev

Publicado no quadro de  
avisos do Guanhães Prev  
em 25/02/11  
*M. Pires*  
Responsável